

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Do: Setor de Licitação CRO-SE
 Ao Setor Contábil CRO/SE
 Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, solicito que informe e realize a devida reserva da dotação orçamentária referente à despesa detalhada abaixo:

1) OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de implantação e operação de um sistema informatizado via internet integrado de gestão de frota de veículos, **VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, por meio da tecnologia de cartão, com tarja magnética e/ou chip, através de rede filiada credenciada para atender aos veículos do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE.

2) VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	PERCENTUAL MÁXIMO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR ESTIMADO DA DESPESA PARA 12 MESES SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$	VALOR MÁXIMO DA DESPESA PARA 12 MESES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$	OBSERVAÇÃO
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, (COM TARJA MAGNÉTICA E/OU CHIP), ATRAVÉS DE REDE FILIADA CREDENCIADA PARA ATENDER AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA	1 SERVIÇO	1,00%	17.000,00	$17.000,00 \times 1,00\%$ ----- R\$ 170,00 LOGO: $17.000,00 + 170,00 =$ = R\$ 17.170,00	A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE. O SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE. SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO QUANDO HOUVER EFETIVAMENTE A PRESTAÇÃO DE

[Handwritten signature]



<p>DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE TERMO.</p>					<p>SERVIÇOS.</p> <p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO - III DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>
<p>OBSERVAÇÃO - 1:</p>	<p>VENCERÁ A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL.</p> <p>VER ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>				
<p>OBSERVAÇÃO - 2:</p>	<p>O PERCENTUAL MÁXIMO PARA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ DE 1,00%.</p> <p>O CRO/SE NÃO FIRMARÁ CONTRATO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ESSA!</p>				

3) **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE **DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2021** COM FULCRO NO ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93.

ARACAJU/SE, 18.04.2021.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
<p>EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATO COM O CRO/SE</p> <p>PREÇO GLOBAL DE R\$ 17.000,00</p> <p>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 1,00%</p> <p>VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE R\$ 17.170,00</p>	<p>17.000,00</p>	<p>170,00</p>	<p>17.170,00</p>	<p>17.170,00</p>	<p>17.170,00</p>	<p>17.170,00</p>

Renne Teles Mendez
RENNE TELES MENDEZ
 PRESIDENTE DA CPL/CRO-SE